

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

No limiar de 2015 é tempo de saudar o Novo Ano e desejar a todos as maiores prosperidades.

Face aos dados macroeconómicos mais recentes é consensual afirmar que a economia mundial irá recuperar em 2015, impulsionada pela retoma dos Estados Unidos e também por uma descida do preço do petróleo. Em decorrência, também é possível antever que o Banco Central Europeu poderá intervir com instrumentos de política económica caso a economia da zona euro persista num estado anémico e que Portugal possa beneficiar com estas medidas.

Por outro lado, num contexto económico que se continua a pautar pela ausência de riscos de inflação e crescimento positivo, embora muito limitado, as taxas de juro deverão permanecer baixas com impactos positivos na evolução da dívida pública e juros suportados.

Por tudo isto, apesar da imprevisibilidade do futuro, temos boas razões para acreditar na evolução favorável da economia.

Contudo, entre nós, o trabalho de casa está por fazer. Portugal revela fragilidades estruturais a nível económico e social profundas.

De facto, existe um amplo debate a ser feito na busca do bem comum. É o cerne do papel do Estado. Há também uma linha de conduta ética pela qual se deveriam reger os mercados e as empresas. Uma linha clara de postura e atuação concreta. Que importância têm bons relatórios de sustentabilidade social das empresas, se depois os justos interesses de investidores, trabalhadores e coletividade em geral são postos em causa pelo interesse próprio de alguns gestores.

Na verdade, é na dignidade da pessoa humana que radica a medida do nosso sucesso enquanto país e nação.

Façamos deste paradigma a luz que ilumina o nosso caminho em 2015.

Cordialmente,

A Gerência,

Paulo Anjos

2. INCENTIVOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

Foram publicadas no Diário da República n.º 242/2014, I Série, de 16 de Dezembro de 2014, alterações à legislação dos incentivos às microempresas e empresas, no âmbito do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional).

As principais alterações são as seguintes:

Sistema de Incentivos de Apoio Local (SIALM) (Portaria n.º 261/2014 de 2014-12-16)

Primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas, aprovado pela Portaria n.º 68/2013, de 15 de fevereiro.

O Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas (SIALM), é um instrumento que visa apoiar o investimento e a criação líquida de emprego, através de projetos promovidos por microempresas localizadas em áreas territoriais com problemas de interioridade.

As alterações visam uma melhor conjugação das condições de admissibilidade e aceitabilidade dos projetos, por forma a evitar o incumprimento do prazo de conclusão dos projetos.

Assim:

- A duração máxima do projeto, incluindo a realização do investimento e a criação dos postos de trabalho, **passa de 18 para 23 meses**, sem prejuízo de prazo mais curto ditado pelas regras de encerramento do QREN.
- O projeto passa a ser considerado concluído com a formalização do pedido de pagamento final incluindo **o pedido de pagamento (e não o pagamento)**, relativo ao último dos postos de trabalho criados objeto de financiamento.
- O pedido de pagamento da 2ª prestação do financiamento, por posto de trabalho é efetuada pelo beneficiário, 12 meses **após a celebração do contrato** de trabalho sem termo (e não, 12 meses após o pagamento da 1ª prestação do financiamento).

As alterações introduzidas pela presente portaria podem ser aplicadas aos projetos que, à data da entrada em vigor do presente diploma, ainda não se encontrem encerrados.

Sistema de Incentivos à Inovação (SIInovação) (Portaria n.º 262/2014 de 2014-12-16)

Terceira alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação), aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de novembro.

A presente portaria, adota mecanismos que permitam minimizar os riscos de situações de incumprimento definitivo, possibilitando o alargamento do prazo de reembolso e a flexibilização do mecanismo de avaliação de desempenho dos projetos para atribuição do prémio de realização.

Assim, por motivos justificados pela alteração substancial das condições de mercado e quando fique demonstrado que as empresas não têm condições financeiras de satisfazer as prestações de reembolso do incentivo nos prazos contratualmente estabelecidos, **através da renegociação** do contrato de concessão de incentivo podem, excecionalmente ser:

- a) Alargado o prazo de financiamento do incentivo reembolsável, bem como o período de carência,
- b) Flexibilizadas as condições de amortização por variação dos montantes a amortizar.

Da renegociação não pode resultar uma intensidade de auxílio superior à atribuída na decisão inicial de financiamento do projeto.

Reembolsos dos Sistemas de Incentivos do QREN (Portaria n.º 263/2014 de 2014-12-16)

Aprova o Regulamento de Gestão dos Reembolsos dos Sistemas de Incentivos do QREN

São abrangidos pelo presente Regulamento os reembolsos provenientes de projetos apoiados nos seguintes sistemas de incentivos:

- Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT)
- Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação)
- Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação PME).

Constituem reembolsos os montantes correspondentes ao incentivo de natureza reembolsável, deduzido do prémio de realização, quando aplicável, bem como todos os outros encargos financeiros suportados pelas empresas beneficiárias.

Os reembolsos devem ser reutilizados para o aumento da competitividade e a internacionalização das empresas, no respeito pelos objetivos dos programas operacionais financiadores.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.